

**4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ ATRAVÉS DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME. COMO CONTRATADA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP**, CNPJ/MF sob o nº. **37.781.055/0011-07**, neste ato representada pelo seu **Diretor Professor Hermano Albuquerque de Castro**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº. 512/2013, de 27/05/2013** do Sr. Presidente da **FIOCRUZ** e **ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME**, sediada na Rua Nerval de Gouveia, nº 363, loja J, Cascadura – Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.260.390/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES** brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica e Eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade nº. 05.528.600-9 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.923.207-00 e pela **Sra. EDNÉIA ROCHA FERNANDES GUTERRES** brasileira, casada, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 251288480-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 750636117-53, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social acostados às fls. 161/164, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e conforme a minuta aprovada pela assessoria jurídica, fl. 296/300 do processo nº **25388.000467/2012-25 001** na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses da Prestação de Serviços especializados em manutenção e assistência técnica em portas de vidro temperado com molas hidráulicas portas blindex, a ser realizado em 31 (trinta e um) portas, das quais 02 (duas) portas são automatizadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DO PREÇO**

A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço efetivamente executado, o valor total de **R\$ 31.747,08** (trinta e hum mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) em 12 (doze) parcelas fixas no valor de **R\$ 2.645,59** (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **01/02/2017 até 01/02/2018**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela execução do objeto deste Contrato, a **FIOCRUZ/ENSP** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 31.747,08** (trinta e hum mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 1012221520000033, Elemento de Despesa 339039, Fonte de recursos 6151000000, Exercício de 2017, conforme Nota de Empenho n.º 2016NE80211.

As notas de empenho serão emitidas conforme o descontingenciamento do referido programa de trabalho, com valores necessários à cobertura dos créditos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi comprovada, conforme consultas no SICAF, ao CADIN, ao CEIS, ao TST e ao CNJ, datadas de 18/01/2017 e anexadas ao processo nº 25388.000467/2012-25.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2017.

  
HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO  
Diretor da ENSP

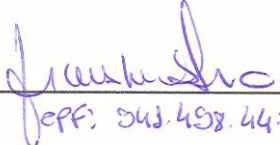
Hermano Albuquerque de Castro  
Diretor  
ENSP / FIOCRUZ  
SIAPE 0463868-9

  
LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES  
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME

Testemunha:

  
CP#: 134370917-27

Testemunha:

  
CPF: 543.458.447-09

